



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 028/2015**

**Em, 13 de julho de 2015.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO  
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**SILVIA MARIA LASEK NUNES**, Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2015, no valor de R\$ 10.594,81 (dez mil quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos), com a seguinte descrição:

0602.12.361.0021.2.063.000 – Manutenção do Transporte Escolar.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (810)

R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

0602.12.367.0019.2.040.000 – Incentivo a Entidades Educacionais de Ensino Especial.

3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais (856)

R\$ 51,44 (cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos)

0604.12.361.0018.2.043.000 – Transporte Escolar com recurso FUNDEB.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2111)

R\$ 1.543,37 (mil quinhentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos)

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (899)

R\$ 2.000,00 (dois mil reais)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

0704.10.302.0027.2.053.000 – Manutenção de Veículo da Saúde  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1097)  
R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Art. 2º - Servirá para cobertura deste crédito a redução da seguinte dotação orçamentária:

0602.12.261.0021.2.037.000 – Manutenção e Conservação do Ensino Regular  
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (794)  
R\$ 4.051,44 (quatro mil cinqüenta e um reais e quarenta e quatro centavos)

0604.12.361.0018.1.132.000 – Construção e Reforma nas Quadras Poliesportivas das Escolas Municipais.  
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (2110)  
R\$ 3.543,37 (três mil quinhentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos)

0704.10.301.0027.1.010.000 – Promoção e Recuperação de Usuários de Substâncias.  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1097)  
R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

**Em, 13 de julho de 2015.**

**SILVIA MARIA LASEK NUNES**

**Prefeita Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Em, 13 de julho de 2015.**

**EDILBERTO LAONI MACHADO**

**Secretário Municipal de Administração**